



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/09/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de setembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“05.05 - PATRIMÓNIO - TERRENO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA ÍNSUA - DOAÇÃO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que o terreno onde se encontra edificado o edifício da Escola Básica Integrada da Ínsua (Escola Amarela), está na posse deste município; -----

Considerando que, a Direção Geral das Construções Escolares, necessita urgentemente ter em sua posse o referido prédio urbano, para poder proceder ao seu registo; -----

Considerando que o referido prédio urbano se encontra registado no Serviço de Finanças deste concelho, sob o número dois mil e cinquenta e cinco, da freguesia de Ínsua e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penalva do Castelo, sob o número dois mil quinhentos e trinta e cinco, da mencionada freguesia de Ínsua;-----

Considerando o valor de cento e sessenta mil setecentos e três euros e setenta e quatro cêntimos, atribuído para aquele lote, pela Comissão de Avaliação de Prédios Urbanos;-----

Considerando que nos termos da alínea g), e qq), do número um, do artigo trinta e três do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua versão atual, compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até mil vezes o Rendimento Mínimo Mensal Garantido, que é atualmente de seiscentos mil euros (RMMG = seiscentos euros x mil = seiscentos mil euros), bem como administrar o domínio público municipal; -----

Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea g), e qq), do número um, do artigo trinta e três do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua versão atual, doar à Direção Geral das Construções Escolares, o prédio urbano, onde se encontram edificadas as instalações da Escola Básica da Ínsua, inscrito na matriz predial urbana sob o número dois mil e cinquenta e cinco, da freguesia de Ínsua e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penalva do Castelo sob o número dois mil quinhentos e trinta e cinco, da referida freguesia de Ínsua.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,